



TERMO DE REFERÊNCIA – OFICINAS

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação, por tempo determinado, **através da cessão de mão de obra**, de serviços de profissionais de música, danças, ballet e artesanatos, visando a prestação de serviços para as oficinas.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Conforme Artigo 6º - XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

Item 01 – Oficina de Música – 20 horas semanais.	Valor Mensal R\$ 3.263,46.
Item 02 – Oficina de Música – 20 horas semanais.	Valor Mensal R\$ 3.263,46.
Item 03 – Oficina de taekwondo – 20hs semanais	Valor Mensal R\$ 3.533,33.
Item 04 – Oficina de ballet e outras – 20 horas semanais	Valor Mensal R\$ 4.435,00.
Item 05 – Oficinas dança gauchescas – 10 horas semanais	Valor Mensal R\$ 2.029,20.
Item 06 – Oficinas de artesanato – 20 horas	Valor Mensal R\$ 2.607,13.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A manutenção dos vínculos familiares e comunitários – fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos – está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família.

4.2. As crianças e adolescentes não são fragmentadas e, portanto, devemos sempre pensar no seu atendimento humano integral, por meio





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

de políticas públicas articuladas com vistas à plena garantia dos direitos e ao verdadeiro desenvolvimento social.

4.3. O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é resultado de um processo historicamente construído; marcado por transformações ocorridas no Estado, na sociedade e na família, incorporando a “doutrina da proteção integral”, que constitui a base da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.4. Que muitas crianças e adolescentes, em decorrência do contexto familiar e social em que vivem, apresentam grande probabilidade de estarem em vulnerabilidade social. Isso faz com que surjam casos de exploração do trabalho infantil, prostituição, drogas e miséria. Oportunizar o acesso de crianças e adolescentes a participar de projetos sociais, auxiliar na promoção, prevenção e proteção dos mesmos, para que não fiquem em situação de risco ou vulnerabilidade social. Promover a conjunção de esforços no sentido de viabilizar recursos propostos para Projetos ou Programas, a fim de contribuir com as entidades no desenvolvimento de ações voltadas às crianças e adolescentes.

4.5. Considerando esses fatores justifica-se a licitação para contratação de serviços de terceiros para a realização das oficinas.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.1.1. Por atividade pertinente e compatível entende-se a **cessão de mão de obra**.

5.1.2. Para as oficinas de dança item 4, o profissional deve ser formado em educação física e possuir o CREF.

5.1.3. Para a oficina de danças de salão nas modalidades tradicionais e gauchescas Certificado de capacitação técnica na área e modalidade.

5.1.4. Para a oficina de música, o profissional ser formado em música (Ter cursado ou estar cursando ensino superior na área de atuação ou Certificado de capacitação técnica na área, Carteira profissional).

5.1.5. Para as oficinas de taekwondo, o profissional deve ser formado em educação física e possuir o CREF.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

5.1.6. Para as oficinas de artesanato, o profissional deve ser apresentar (Certificado de capacitação técnica na área e modalidades).

6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser executados pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, para todas as oficinas conforme abaixo:

PARA O ITEM 01 – OFICINA DE MÚSICA

6.1.1 Deverá o profissional atender 100 crianças e/ou adolescentes, nos seguintes locais, dias da semana e horários:

LOCAL	DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO	TURNO NOITE
Dependências da Secretaria Municipal de Educação	Terças e quintas-feiras	20 horas Semanais somados todos os turnos e dias da semana.	18:00 às 21:00 horas (6h)
	Sextas-feiras		7:30 às 11:30 horas (4h)	13:00 às 17:00 horas (4h)
	Sábados		8:00 às 12:00 horas (4h)

6.1.2. A Secretaria Municipal de Educação, onde será prestado o serviço, fica localizado na Rua Venancio Aires, nº 350, Bairro Centro, Saudades, SC.

6.1.3. Os dias e horários poderão ser alterados conforme necessidade da CONTRATANTE.

6.1.4. Além da carga horária de efetivo trabalho com as oficinas, a carga horária restante deverá ser utilizada para a confecção de relatórios, registros de frequência, planejamento das atividades, e participação em atividades extras aos dias da oficina, como eventos, competições e apresentações durante o ano.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

6.1.5. O profissional deverá incentivar as crianças e adolescentes a participarem de apresentações públicas. As crianças e adolescentes deverão participar de pelo menos um evento de música no ano de 2026.

6.2. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na proposta de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na proposta de Preços/ou sistema.

6.3 PARA O ITEM 02 - OFICINA DE MÚSICA

6.3.1 Deverá o profissional atender .100 crianças e/ou adolescentes, nos seguintes locais, dias da semana e horários:

LOCAL	DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO
Nas comunidades de Santo Antão, Alto Maipú e Distrito de Juvêncio	Quartas-feiras	20 horas Semanais somados todos os turnos e dias da semana.	Na Pré-Escola Cinderela (Distrito de Juvêncio) das 10:00 às 11:30hs (alunos pré-escola)	Na Pré-Escola Cinderela (Distrito de Juvêncio) das 13:30 às 14:00hs (alunos pré-escola) Das 15:00h às 18:00hs para demais público.
	Quintas-feiras		No CEI Balão Mágico (Linha Santo Antão) Das 08:00 às 08:30hs. Demais público das 09:00 às 11:00hs.	No CEI Borboleta Alegre (Alto Maipú) das 13:30 às 14:00hs para pré-escolares. Das 14:00 às 16:00hs. Para demais público.

6.3.2. Os Serviços deste item deverão ser prestados nos seguintes endereços: CEI Cinderela localizada no Distrito de Juvêncio, no CEI Balão Mágico na Linha Santo Antão e no CEI Borboleta Alegre localizado na Linha Alto Maipú interior do Município de Saudades, SC.

6.3.3. Os dias e horários poderão ser alterados conforme necessidade da CONTRATANTE.

6.3.4. Além da carga horária de efetivo trabalho com as oficinas, a carga horária restante deverá ser utilizada para a confecção de relatórios, registros de frequência, planejamento das atividades, e participação em





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

atividades extras aos dias da oficina, como eventos, competições e apresentações durante o ano.

6.3.5. O profissional deverá incentivar as crianças e adolescentes a participarem de apresentações públicas. As crianças e adolescentes deverão participar de pelo menos um evento de música no ano de 2026.

6.4 PARA O ITEM 03 – Ministrará oficina de aprendizagem esportiva em artes marciais na modalidade olímpica de taekwondo, organização e acompanhamento de atletas em competições da modalidade.

6.4.1 Deverá o profissional atender 100 crianças e/ou adolescentes, nos seguintes locais, dias da semana e horários:

LOCAL	DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA	TURNOS
Clube Cultural XV de Novembro (sede do município).	Segundas-feiras	20 horas Semanais somados todos os turnos e dias da semana.	Das 18:00 às 22:00 horas
	Quartas-feiras		Das 18:00 às 22:00 horas
	Sextas-feiras		Das 18:00 às 22:00 horas

6.4.2. Os dias e horários poderão ser alterados conforme necessidade da CONTRATANTE.

6.4.3. Além da carga horária de efetivo trabalho com as oficinas, a carga horária restante deverá ser utilizada para a confecção de relatórios, registros de frequência, planejamento das atividades, e participação em atividades extras aos dias da oficina, como eventos, competições e apresentações durante o ano.

6.5 PARA O ITEM 04 – Ministrará oficina de dança de ballet, ballet baby class, jazz contemporâneo, danças urbanas, dança contemporânea e outros estilos que venham fazer parte do estilo livre.

6.5.1 Deverá o profissional atender 100 crianças e/ou adolescentes, nos seguintes locais, dias da semana e horários:

LOCAL	DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA	TURNOS
			MATUTINO VESPERTINO





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

No Distrito de Juvêncio (interior) Local Centro dos Idosos	Terças-feiras	20 horas Semanais somados todos os turnos e dias da semana.	Das 08:00 às 10:00hs.	Das 13:30 às 15:30hs.
Na sede do Município Local Clube XV de Novembro	Quintas-feiras		Das 08:00 às 11:00hs	Das 13: 00 às 17:00hs.

6.5.2. Os dias e horários poderão ser alterados conforme necessidade da CONTRATANTE.

6.5.3. Além da carga horária de efetivo trabalho com as oficinas, a carga horária restante deverá ser utilizada para a confecção de relatórios, registros de frequência, planejamento das atividades, e participação em atividades extras aos dias da oficina, como eventos, competições e apresentações durante o ano.

6.5.4. As modalidades de dança que deverão ser ensinadas BALLET, BALLET BABY CLASS, JAZZ CONTEMPORÂNEO, DANÇAS URBANAS, DANÇA CONTEMPORÂNEA e outros estilos, respeitando o nível de desenvolvimento motor e cognitivo de cada faixa etária atendida.

6.5.5. O profissional deverá incentivar as crianças e adolescentes a participarem de apresentações públicas. As crianças e adolescentes deverão participar de pelo menos um evento de dança no ano de 2026.

6.6 Para a Oficina de dança de salão nas modalidades tradicionais e gauchescas, para o Departamento de Cultura – Item 05.

6.6.1. Deverá o profissional atender 100 crianças e/ou adolescentes, nos seguintes local (is) e horários:

LOCAL	DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA	TURNO NOTURNO
CTG Galpão da Amizade	Sextas-feiras	10 horas Semanais somados todos os turnos e dias da semana.	Horários: das 18:00 às 22:00 hs





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

6.6.2 As turmas serão atendidas uma vez por semana no CTG Galpão da Amizade, sito a Rua Vereador Ivo Stulp, nº 130, bairro Laje de Pedra, Saudades, SC, nos turnos e horários estipulados no quadro acima.

6.6.3 Além da carga horária de efetivo trabalho com as oficinas, a carga horária restante deverá ser utilizada para a confecção de relatórios, registros de frequência, planejamento das atividades, e participação em atividades extras aos dias da oficina, como eventos e apresentações durante o ano.

6.6.4 O profissional deverá incentivar as crianças e adolescentes a participarem de apresentações públicas.

6.7 Para a Oficina de artesanato, para o Departamento de Cultura – Item 06.

6.7.1. Deverá o profissional atender 100 crianças e/ou adolescentes, nos seguintes local (is) e horários:

LOCAL	DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA	TURNOS
Secretaria Municipal de Educação	A combinar	20 horas Semanais somados todos os turnos e dias da semana.	A combinar

6.7.2 As turmas serão atendidas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Venâncio Aires, nº 350, centro, Saudades, SC, nos turnos e horários estipulados no quadro acima.

6.7.3 Além da carga horária de efetivo trabalho com as oficinas, a carga horária restante deverá ser utilizada para a confecção de relatórios, registros de frequência, planejamento das atividades, e participação em atividades extras aos dias da oficina, como eventos e apresentações durante o ano.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços executados em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os locais das oficinas estão mencionados nas tabelas do item 6 deste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, mensalmente, conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. A nota fiscal deverá ser apresentada ao fiscal do contrato, acompanhada do check list que contém os documentos relacionados no Anexo I deste termo.

9.3. A cada trimestre poderá ser solicitado, em formato de amostragem, os extratos de FGTS de colaboradores que estão prestando serviços ao Município, como forma de asseverar os recolhimentos deste.

9.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao atendimento dos documentos do Anexo I deste termo, bem como, do aceite dos mesmos pelo fiscal do contrato.

10. GARANTIA

10.1 Não

11. AMOSTRA

11.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Para essa licitação não será permitida a subcontratação

13. VISTORIA

13.1. Não há necessidade de vistoria.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. A adjudicação será por item.





15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição;

15.2. **A CONTRATADA** deverá

15.3. Os prestadores de serviço obrigam-se a participar de todos os cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pela **CONTRATANTE**;

15.4. **A CONTRATANTE** se reserva o direito de não aceitar determinado profissional que julgue não estar prestando o serviço a contento, requerendo a substituição;

15.5. Ocorrendo desaparecimento de material, bens ou valores, por omissão ou negligência da **CONTRATADA**, será esta responsabilizada, devendo arcar com o ônus da reposição do bem, sem prejuízo de possíveis sanções cabíveis.

15.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta.

15.7. A contratada deverá:

a) disponibilizar pessoas idôneas, receptivas, com boas condições de saúde física e mental, que tenham afinidade com o trabalho proposto;

b) Relatar à **CONTRATANTE** todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco ao patrimônio público;

c) Manter o funcionário no local de trabalho, não devendo este se afastar de seus afazeres para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros;

d) Apresentar à contratante, **MENSALMENTE**, a relação nominal dos empregados que executarão do serviço. A relação nominal deve ser apresentada em ordem alfabética, separada por cargo e indicando o local de execução dos serviços.

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- g) Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho;
- h) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- i) Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da **CONTRATANTE**;
- j) Não permitir a utilização do trabalho de menor;
- k) Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados.

16. ASSINATURAS

Saudades, SC, 07 de maio de 2026.

MARCIO BLUME
Secretário Municipal de Cultura e Esportes
Responsável pelo TR



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 109868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br